



**Porto  
de Itajaí**

AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

**PORTARIA Nº 024 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**  
**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NA FISCALIZAÇÃO DOS**  
**ARRENDAMENTOS OPERACIONAIS DA ÁREA PRIMÁRIA DO PORTO DE**  
**ITAJAÍ.**

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consonante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar comissão especial multidisciplinar para atuar na fiscalização dos Contratos operacionais (definitivo, transitório, temporário) na área primária do Porto de Itajaí.

**Art. 2º** - Designar para fiscalizarem, dentro das atribuições de seus cargos, os contratos de arrendamento operacional dentro da área da Diretoria Administrativa e Financeira, o Diretor Geral de Administração e Finanças, -RONALDO CAMARGO SOUZA – CPF: 019.624.849-39; o Coordenador de Faturamento; -VANDERLEI MARTINS VIANA – CPF 309.459.769-68, Coordenadora Financeira; -GIOVANA NADIR SCHWEIZER POLLONI – CPF 871.509.059-00, Coordenadora de Patrimônio e Registros Cartorários; -ELIANE CRISTINO DA SILVA -CPF 739.240.919-00, dentro da área da Diretoria de Engenharia o Diretoria-Geral de Engenharia, JUCELINO DOS SANTOS SORA – CPF 008.037.389-51, Coordenador de Informática e Tecnologia de Informação; - JEAN CARLOS POTRICH – CPF 010.049.281-90, nas áreas afetas a Diretoria-Geral de Operações Logísticas, o Coordenador de Operações e Inteligência da Fiscalização; - ELIANE RAZERA – CPF 718.400.609-72, a Coordenadora de Meio Ambiente, Segurança do Trabalho e Sustentabilidade - MEDELIN PITREZ DOS SANTOS – CPF 040.679.779-05 para dar cumprimento ao disposto no artigo precedente, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 no que couber, e no Art. 7º, Art. 104 , inciso III e Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em



**Porto  
de Itajaí**

AUTORIDADE PORTUÁRIA

## SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

atenção ao Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, também em nível municipal Decreto nº 12.840, de 25 de janeiro de 2023 e IN 68/CGM/SEGOV/2023.

**Parágrafo Primeiro.** Fica designado como presidente desta Comissão RONALDO CAMARGO SOUZA.

**Art. 3º** Nos períodos aquisitivos de férias, afastamento ou ausência do coordenador, o substituto de cada área deverá ter seu registro apostilado junto à Coordenação de Licitação.

**Art. 4º** - Mensalmente cada Coordenação, dentro de sua esfera de atuação, incluirá dentro do processo administrativo (SIPE), de cada contrato de arrendamento operacional, as vistoriais documentais e/ou *in loco*, relatórios, conferências, autos de inspeção/infração e demais atos administrativos necessários, assim como as respostas e demais atos subsequentes em estrito cumprimento as resoluções vigentes e as normas legais.

**Art. 5º** - Determino que a presidência da Comissão Especial para Procedimentos de Transição das Operações na Área Arrendada, criada pela Portaria nº 036 de 22 de dezembro de 2023, a qual fica extinta a partir desta data, repasse o teor dos trabalhos para a presidência da comissão criada pela presente portaria.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Itajaí, 03 de setembro de 2024

FABIO DA  
VEIGA:0234188  
6930

Assinado de forma digital  
por FABIO DA  
VEIGA:02341886930  
Dados: 2024.09.03  
16:02:06 -03'00'

**Fábio da Veiga**  
**Superintendente do Porto de Itajaí**

Rua Blumenau, 05 – CEP 88305-101 – ITAJAÍ – SC – Fone (47) 3341-8000  
[www.portoitajai.com.br](http://www.portoitajai.com.br) – CNPJ 00.662.091/0001-20



Porto  
de Itajaí

Exposto em  
Mural  
Prot. nº. \_\_\_\_\_  
Recebido em 04 09 24  
14 h 00 min.  
Recebido *[Signature]*